



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

### **Rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 2014.**

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de novembro de 2016, emitiu parecer no sentido de aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Processo TC-363/026/14.

Esta comissão, vencido o Vereador Anselmo Neto, estudando o referido parecer, seu respectivo processo e as supras citadas contas, opina pela sua rejeição, consoante parecer exarado, apresentando à consideração desta Augusta Casa de Leis, o seguinte:

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2017**

#### **Dispõe sobre rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 2014.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/C, 11 de abril de 2017.**

**HUDSON PESSINI**  
*Presidente*

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*

**ANSELMO NETO**  
*Membro*